

RESOLUÇÃO Nº 048/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da FURB.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso III, no art. 5º, da Resolução nº 39/2016 e nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964:

RESOLVE:

Art. 1º Abrir créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Atividade: 01.26.12.364.0076.2026 – Coordenadoria de Assuntos Estudantis
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Valor: R\$ 17.000,00

Atividade: 01.27.12.364.0076.2076 – Instituto FURB
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Valor: R\$ 10.000,00

Atividade: 01.30.12.364.0076.2030 – Projetos Especiais
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Valor: R\$ 27.000,00

Art. 2º Reduzir as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, que servirão de recursos para os créditos adicionais suplementares abertos:

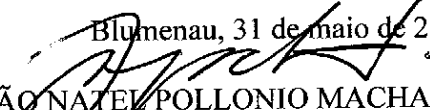
Atividade: 01.26.12.364.0076.2026 – Coordenadoria de Assuntos Estudantis
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor: R\$ 17.000,00

Atividade: 01.27.12.364.0076.2076 – Instituto FURB
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor: R\$ 10.000,00

Atividade: 01.30.12.364.0076.2030 – Projetos Especiais
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor: R\$ 27.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 31 de maio de 2017,

JOÃO NATEK POLLONIO MACHADO.